



**PARECER CTAI Nº 104/2019-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Afogados da Ingazeira**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Afogados da Ingazeira**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **3º Relatório Assistencial de Avaliação** do presente ano da **UPAE Afogados da Ingazeira**, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **3º Relatório Assistencial Trimestral**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Afogados da Ingazeira**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 15.210/2013, que fundamentou o **Processo Público de Seleção nº 004/2013**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde (OSS), para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Afogados da Ingazeira**, no qual sagrou-se vencedora a entidade filantrópica **Hospital do Tricentenário**, requalificada como OSS através do **Decreto Estadual nº 46.507, de 17/9/2018**. Ressalte-se que o **Contrato Gestão nº 007/2014** foi assinado em **3 de março de 2014**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 28 de maio



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

de 2014 pelo prazo de 2 (dois) anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017.

Em 3 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde (OSS), acima aludida, o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014 (DOE 5/5/2018), tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em 2 de março de 2020.

No dia 13 de Setembro de 2018, houve a assinatura do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014 (DOE 3/10/2018), instrumento que teve como objeto readequar as metas relativas a consultas médicas, visando reduzir a perda primária e a taxa de absenteísmo, fixando a primeira consulta tendo 1.033 atendimentos, com interconsultas e retorno passando a ter 952 atendimentos, além de informar a substituição do representante da contratante (à ocasião, o Dr. José Iran Costa Júnior, nomeado Secretário de Saúde pelo Ato nº 619 – DOE 3/2/2015) no âmbito do ajuste gerencial em tela.

É o que se tinha para relatar.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 007/2014 é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela entidade filantrópica contratada.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se nos meses do período avaliado o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas (102,52%; 103,78%; 105,39%), não médicas (263,33%; 272,33%; 278,33%) e sessões de reabilitação (134,67%; 118,33%; 101,66%), ao ultrapassar o mínimo de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo de viabilidade para repactuação dessas metas, e posteriormente, caso haja viabilidade, formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Válido ressaltar que na tentativa de diminuir o absenteísmo e as perdas primárias nas consultas ofertadas pelas UPAsEs, a DGMMAS iniciou, um trabalho de orientação sobre matriciamento, envolvendo a unidade e os Municípios de referência, cujo objetivo principal é trabalhar o modelo conceitual da UPAE, que é uma unidade de atenção especializada do Estado, onde o paciente é referenciado pela estratégia de saúde da família 100% regulado.

### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Afogados da Ingazeira** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumpriu à exatidão todos os prazos previstos em contrato.

### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Afogados da Ingazeira** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma



gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da Lei correlata, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 3 de dezembro de 2019.



**Michel Cleber Gomes**

**Mat. nº 337.518-8**



**Katiana Alves Moreira**

**Mat. nº 336.951-0**



**Thalyta Maryah dos Santos**

**Mat. nº 362.380-7**



**Marcos Vinicius Costa**

**Mat. nº 375.458-8**



**Andréa Franklin de Carvalho**

**Mat. nº 244.668-5**



**Tereza Cristina da Silva**

**Mat. nº 357.436-9**



**Michelle da Silva Pereira**

**Mat. nº 393.136-6**

**RELATÓRIO**  
**TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Julho a Setembro/2019**

**Unidade PE de Atenção Especializada**

**UPAE AFOGADOS DA**

**INGAZEIRA**

## SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	04
4. Metodologia	04
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	05
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Relatório 3º trimestre	08
9. Recomendações	09
10. Anexos	09

## 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **07/2014**, assinado em **03/03/2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário - HTRI**, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

## 2. Perfil do Serviço

A UP AE Afogados da Ingazeira é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

A UP AE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

## 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº **07/2014**, prorrogado em 03/03/2018 até 02/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo o objetivo é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UP AE Afogados da Ingazeira**, implantada no Município de Afogados da Ingazeira-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela do repasse mensal do referido contrato é de R\$ 449.041,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e 41 reais).

## 4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UP AE Afogados da Ingazeira**, referente ao período de **Julho a Setembro/19** assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – JULHO A SETEMBRO						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Julho	2 035	102,52	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Agosto	2 060	103,78	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Setembro	2 092	105,39	Meta Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	300	Julho	790	263,33	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Agosto	817	272,33	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Setembro	835	278,33	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	300	Julho	404	134,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Agosto	355	118,33	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Setembro	305	101,66	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Julho	5 129	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Agosto	5 146	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Setembro	4 563	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento- UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

7. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SM		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Junho	8416	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Agosto	8494	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Setembro	7759	100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de queixas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Junho	0	0	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Agosto	0	0	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Setembro	0	0	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	Junho	525	25,00	Meta Cumprida
			Agosto	475	23,08	Meta Cumprida
			Setembro	500	23,90	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Junho	0	100	Meta Cumprida
			Agosto	0	100	Meta Cumprida
			Setembro	0	100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acabamento realizado através dos números de 1ª consulta	Junho	1146	100	Meta Cumprida
			Agosto	1340	100	Meta Cumprida
			Setembro	1225	100	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não atendidas/total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Junho	7,28		Meta Cumprida
			Agosto	0,00		Meta Cumprida
			Setembro	0,00		Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/total de consultas agendadas x 100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Junho	4,55		Meta Cumprida
			Agosto	6,23		Meta Cumprida
			Setembro	5,81		Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/comatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Junho	0,52		Meta Cumprida
			Agosto	0,42		Meta Cumprida
			Setembro	0,52		Meta Cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento- UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO					
	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
<b>3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:</b>					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Agosto	x			
	Setembro	x			
Comissão de Óbitos	Julho			x	
	Agosto			x	
	Setembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Agosto	x			
	Setembro	x			
Comissão de Ética Médica	Julho		x		Resolução CFM
	Agosto		x		
	Setembro		x		
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim				Encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
<b>3.1.35 – Possuir e manter:</b>					
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	Sim			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Agosto	Sim			
	Setembro	Sim			
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	Sim			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Agosto	Sim			
	Setembro	Sim			
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			
	Setembro	Sim			
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	Sim			Enviado Relatório
	Agosto	Sim			
	Setembro	Sim			

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

## **7. Apontamento de Descontos**

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPAE Afogados da Ingazeira**, verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de todas as metas, tanto dos Indicadores de Produção quanto dos Indicadores de Qualidade nos meses de Julho, Agosto e Setembro, desse modo não haverá apontamento de descontos.

## **8. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de Julho a Setembro 2019.**

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Afogados da Ingazeira, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A Unidade alcançou todas as metas dos indicadores de Produção e Qualidade, conforme previsto no Contrato de Gestão.
2. Das comissões, apenas, não foi instituída a Comissão Ética Médica – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.

## 9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientamos a unidade confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.
2. Sugerimos que a unidade faça overbook para maior aproveitamento das cotas, utilizando as faltas dos pacientes.
3. Recomendamos a coord. geral da UPAE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade.

## 10. Anexos

1. Planilhas de Monitoramento (Julho a Setembro de 2019)

Recife, 18 de Novembro de 2019

### ANÁLISE ASSISTENCIAL

*Larissa Carla Crispim Souza Costa*  
**Larissa Carla Crispim Souza Costa**  
Coordenadora de Gestão Assistencial- UPA  
Matrícula 337.512-9